



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2017 – São Paulo, quinta-feira, 08 de junho de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF e o despacho DMAG 2767706,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 3 de agosto a 1º de setembro de 2017 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 584/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 669, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e o Despacho DMAG 2767706,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 2 a 31 de outubro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 541/2017, da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 670, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e no Despacho DMAG 2767706.

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, para:

1) alterar o período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2017 para 4 de setembro a 3 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º);

2) alterar o período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2017 para 4 de outubro a 2 de novembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º);

3) cancelar o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (exercício 2017/2018-2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 668, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, para 13 de setembro a 12 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PROVIMENTO CJF3R Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

*Instala e implanta as 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e altera o Provimento nº 392/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.665, de 13/6/2012, que dispõe sobre a criação de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 416ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 1º de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0001432-92.2017.4.03.8001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instalar as 14ª e 15ª Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, integradas, cada uma, por 3 (três) Juizes Federais e por 1 (um) Magistrado suplente.

Art. 2º A implantação das 14ª e 15ª Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO).

Art. 3º Caberá ao Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região definir a metodologia de redistribuição dos processos para os 6 novos Gabinetes e a data de efetiva implantação das 14ª e 15ª Turmas Recursais, em ato próprio.

Art. 4º Fica alterado, em parte, o artigo 1º do Provimento nº 392/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo passam a ter a seguinte composição:

(...)

XIV – 14ª Turma Recursal cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo:

- a) 40º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal de SP;
- b) 41º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal de SP;
- c) 42º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal de SP.

XV – 15ª Turma Recursal cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo:

- a) 43º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal de SP;
- b) 44º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal de SP;
- c) 45º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal de SP."

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

*Criar a estrutura organizacional das 14ª e 15ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 416ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 1º de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 15, de 5 de junho de 2017, que instalou e implantou as 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0001432-92.2017.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar as seguintes unidades nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

<b>TURMA</b>	<b>ÓRGÃO CRIADO</b>
14ª Turma Recursal Cível	40º Gabinete da 14ª Turma Recursal de SP
	41º Gabinete da 14ª Turma Recursal de SP
	42º Gabinete da 14ª Turma Recursal de SP
15ª Turma Recursal Cível	43º Gabinete da 15ª Turma Recursal de SP
	44º Gabinete da 15ª Turma Recursal de SP
	45º Gabinete da 15ª Turma Recursal de SP

Art. 2º Transformar 5 (cinco) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 6 (seis) funções comissionadas FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Destinar às Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

<b>Quantidade</b>	<b>FC destinada</b>	<b>Destino</b>
-------------------	---------------------	----------------

03	FC-5, Oficial de Gabinete	Gabinete da 14ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	
03	FC-5, Oficial de Gabinete	Gabinete da 15ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	
02	FC-3, Assistente II	Seção de Processamentos Diversos

Art. 4º Fixar 7 (sete) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo no quadro de servidores das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5º Consolidar a estrutura organizacional das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R nº 4, de 23 de agosto de 2016, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO</b>	TR01	jj.000
<b>Quadro de servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária	71	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	02	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	77	
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
<b>1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE1</b>	<b>jj.100</b>
Gabinete da 1ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I	GT01	jj.101
1º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR01	jj.102
2º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR02	jj.103
3º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR03	jj.104
<b>2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE2</b>	<b>jj.200</b>
Gabinete da 2ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT02	jj.201
4º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR04	jj.202
5º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR05	jj.203
6º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR06	jj.204
<b>3ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE3</b>	<b>jj.300</b>
Gabinete da 3ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT03	jj.301

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
7º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR07	jj.302
8º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR08	jj.303
9º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR09	jj.304
<b>4ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE4</b>	<b>jj.400</b>
Gabinete da 4ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT04	jj.401
10º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR10	jj.402
11º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR11	jj.403
12º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR12	jj.404
<b>5ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE5</b>	<b>jj.500</b>
Gabinete da 5ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT05	jj.501
13º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR13	jj.502
14º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR14	jj.503
15º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR15	jj.504
<b>6ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE6</b>	<b>jj.600</b>
Gabinete da 6ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT06	jj.601
16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR16	jj.602
17º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR17	jj.603
18º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR18	jj.604
<b>7ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE7</b>	<b>jj.700</b>
Gabinete da 7ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT07	jj.701
19º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR19	jj.702
20º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR20	jj.703
21º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR21	jj.704
<b>8ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE8</b>	<b>jj.800</b>
Gabinete da 8ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT08	jj.801

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
22º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR22	jj.802
23º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR23	jj.803
24º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR24	jj.804
<b>9ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRE9</b>	<b>jj.900</b>
Gabinete da 9ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT09	jj.901
25º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR25	jj.902
26º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR26	jj.903
27º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR27	jj.904
<b>10ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREB</b>	<b>jj.B00</b>
Gabinete da 10ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT10	jj.B01
28º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR28	jj.B02
29º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR29	jj.B03
30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR30	jj.B04
<b>11ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREC</b>	<b>jj.C00</b>
Gabinete da 11ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT11	jj.C01
31º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR31	jj.C02
32º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR32	jj.C03
33º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR33	jj.C04
<b>12ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TRED</b>	<b>jj.D00</b>
Gabinete da 12ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT12	jj.D01
34º Gabinete da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR34	jj.D02
35º Gabinete da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR35	jj.D03
36º Gabinete da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR36	jj.D04
<b>13ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREE</b>	<b>jj.E00</b>
Gabinete da 13ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT13	jj.E01

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
37º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR37	jj.E02
38º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR38	jj.E03
39º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR39	jj.E04
<b>14ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREF</b>	<b>jj.F00</b>
Gabinete da 14ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT14	jj.F01
40º Gabinete da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR40	jj.F02
41º Gabinete da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR41	jj.F03
42º Gabinete da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR42	jj.F04
<b>15ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo</b>	<b>TREG</b>	<b>jj.G00</b>
Gabinete da 15ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT15	jj.G01
43º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR43	jj.G02
44º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR44	jj.G03
45º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR45	jj.G04
<b>Secretaria das Turmas Recursais</b> 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 2 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-2, Assistente Operacional	<b>SETR</b>	<b>jj.A00</b>
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor 9 FC-3, Assistente II	SD01	jj.A01
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUCD	jj.A02
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor	SUPD	jj.A03
Seção de Processamento de Recursos 1 FC-5, Supervisor	SURU	jj.A04
<b>Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização</b> 1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-2, Assistente Operacional	<b>DIRE</b>	<b>jj.A10</b>

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização 1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II	SUPU	jj.A12

Art. 6º Revogar o artigo 5º da Resolução CJF3R nº 4, de 23 de agosto de 2016.

Art. 7º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 (sessenta) dias da efetiva implantação das novas Turmas Recursais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 636, DE 24 DE MAIO DE 2017**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e a decisão judicial proferida no Processo nº 0000811-31.2017.4.03.6341,

RESOLVE:

Modificar o período de férias de 17 de julho a 15 de agosto de 2017 para 17 de julho a 5 de agosto de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 648, DE 26 DE MAIO DE 2017**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e a decisão judicial proferida no Processo nº 0021872-68.2017.4.03.6301,

RESOLVE:

Modificar o período de férias de 15 de junho a 14 de julho de 2017 para 28 de junho a 17 de julho de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 2287, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, nos dias 26 e 27/9/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato 708/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2288, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, nos dias 7, 10, 13 e 14/10/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2289, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 27/6 a 1/7/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2290, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 13/6, 17/6 e 16/12/16, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 26 e 27/9, 3, 9 e 10/11/16, em decorrência de afastamento autorizado pelo Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 2291, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 2, 5 e 6/9, 3, 4, 10 e 11/11/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 2292, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara de Ribeirão Preto, nos dias 16 e 30/9/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 2293, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 16 e 19/12/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 2294, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 5 a 7 e nos dias 10, 11, 13 e 14/10/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 2295, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 31/8 a 2/9/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 659, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Cancelar**, a pedido, a compensação no dia 5 de julho de 2017, concedida pela Portaria PRES 657, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 662, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 11 de julho de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 658, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 3 de julho a 1º de agosto de 2017 para 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal TÂNIA REGINA MARANGONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 661, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Aprovar as férias para o período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **PORTARIA DIRG Nº 1510, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019989-33.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2017**, o servidor **SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA**, R.F. nº 1580, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 30 de junho de 2017**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/06/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1511, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019989-33.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2017**, o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI**, R.F. nº 2791, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 30 de junho de 2017**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/06/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2826601/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0020218-90.2017.4.03.8000

Documento nº 2826601

Defiro o pedido de afastamento Denize Encarnação Riva Marques, RF 1755 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/05/2017 a 02/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2815705/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0013829-60.2015.4.03.8000

Documento nº 2815705

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, RF 2602.

Tendo em vista a informação Nº 2814565 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize a declaração/certidão a ser emitida pelo órgão/entidade responsável com relação ao tempo de serviço prestado na FEPASA FERROVIA PAULISTA SA, para apuração do tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2813880/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0003992-44.2016.4.03.8000

Documento nº 2813880

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924.

Tendo em vista a informação 2813767 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize a declaração/certidão a ser emitida pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2823812/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007149-30.2013.4.03.8000

Documento nº 2823812

Interessada: Neusa Quitto (pensionista - filha maior solteira)

Instituidor: Rodolpho Quitto

Assunto: pagamento de pensão especial, instituída nos termos da Lei nº 3373/58 c/c Lei nº 6782/80

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho o pagamento da pensão especial à beneficiária, a teor do disposto no Acórdão nº 2780/2016-TCU-Plenário.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária de origem, para que a interessada seja cientificada de que, caso retorne à atividade profissional ou venha a receber benefício previdenciário, deverá informar o valor recebido àquela Seccional, apresentando o respectivo comprovante, para nova análise.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2826002/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 2826002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2825999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, nos dias 07/06/2017 e 08/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2824493/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2824493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2824485, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2825437/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 2825437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2825417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 22/05/2017 e 23/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823302/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007395-84.2017.4.03.8000

Documento nº 2823302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2823299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA FERNANDES ROLLO, no dia 05/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823674/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023096-22.2016.4.03.8000

Documento nº 2823674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2823667, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BEATRIZ HELENA RODELA SILVA, nos dias 01/06/2017 e 02/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823576/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 2823576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2823561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no dia 12/05/2017 e no período de 22/05/2017 a 05/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823236/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 2823236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2823228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no período de 04/06/2017 a 08/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823286/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007841-24.2016.4.03.8000

Documento nº 2823286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2823282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, no período de 05/06/2017 a 19/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823271/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2823271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2823264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, nos dias 01/06/2017 e 02/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2824634/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2824634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2824626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 05/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823359/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0010822-60.2015.4.03.8000

Documento nº 2823359

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2823352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no período de 05/06/2017 a 08/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2823251/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021379-43.2014.4.03.8000

Documento nº 2823251

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2823247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANILDA APARECIDA TERRA, no dia 05/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 2824732/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (2762498), Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (2787435) e Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2824726), autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) à servidora CRISTIANE FORONI BEYRODT, RF 3377, de 16.05.17 até o término da licença à gestante, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 002/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2824363/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pelo servidor EULER JULIANO VASQUES - RF 6357, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avalador Federal, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no período de 19.12.08 a 07.05.09, junto ao Ministério Público Federal, de acordo com a certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão (2796368), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Assim, considerando os termos da Informação SECT 2796449, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

**Ministério Público Federal (certidão do Órgão): período de 19.12.08 a 07.05.09**

**140 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2808388/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Acolho os termos da Informação SULG 2663552 e Informação SUTJ 2808381.

Considerando os despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2675991) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2676006), indefiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pelo servidor Marcos Silvério Assem Pizzolato, em virtude de sua lotação na Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas a partir de 06.04.17, conforme determinado pela Portaria nº 243, de 03.04.17, por estar em desacordo com as disposições contidas no artigo 53 da Lei 8.112/90 e Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, visto que o servidor não apresentou documentos aptos a comprovar a efetiva mudança de domicílio.

O servidor poderá renovar o pleito assim que atendidas as exigências contidas no artigo 98, § 2º, da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, observado o prazo prescricional.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 2825180/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009529-81.2017.4.03.8001

Documento nº 2825180

Servidora: MEIRE NAKA

RF: 6105

Homologo a concessão do horário especial nos termos do § 3º do art. 98 da Lei 8112/90, Lei 13370/16 e Resolução nº 05/08 CJF, conforme as Atas nº 2815610 e nº 2823687 em que a Junta Médica Oficial concluiu que o referido benefício terá validade de 01 (um) ano a partir do dia 05.06.2017.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 404, DE 02 DE junho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor PAULO GRAGNOLI, RF 7828, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 406, DE 05 DE junho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, RF 6247, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Jundiá.

DESIGNAR a servidora DANIELA DE OLIVEIRA, RF 6287, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Jundiá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 405, DE 05 DE junho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 05.06.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 385, DE 25 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Taubaté.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 407, DE 05 DE junho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN, RF 5683, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 14.06.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea “r” da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2815073, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório do servidor abaixo nominado do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovado pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TECNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 102, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2815244 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	A3	A4	22.11.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 103, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2815986, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7973	JULIANA MURAD TEIXEIRA	A2	A3	18.03.2017

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7896	JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO	A2	A3	13.03.2017
7976	THIAGO RODRIGUES BARROCA	A2	A3	18.03.2017
7989	VANESSA MARQUART QUEMEL	A2	A3	22.04.2017
7994	RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	A2	A3	22.04.2017
8000	DANIELA CANONE CALDAS	A2	A3	22.04.2017
8008	MARCO ANTONIO TURIBIO	A2	A3	22.04.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 89, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Processo SEI nº 0047164-96.2017.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6549	SHEILA SENA SANTOS	B7	B8	23.04.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 76, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Processo SEI nº 0008024-55.2017.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6775	BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO	B6	B7	28.02.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FISCO FORMULÁRIOS INTEGRADOS, SISTEMAS, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA. - EPP (CNPJ nº 47.338.397/0001-90). Processo SEI nº 0003015-15.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2017. ESPÉCIE: Contrato 04.665.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 23/05/2017. VIGÊNCIA: em 03/07/17, pelo período de 12 meses. OBJETO: prestação de serviços de encadernação de documentos. VALOR TOTAL: estima-se R\$10.320,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE001130, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$5.160,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Vandriano Sá Cavadinha, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CAIUÁ – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 07.282.377/0001-20). Processo SEI nº 0015549-25.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER 563749 - 2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98. ASSINATURA: 10/03/17. VIGÊNCIA: a partir de 16/03/17 pelo período de 12 meses, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos. OBJETO: regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa, a ser disponibilizada, para uso exclusivo na Unidade Consumidora (Fórum Federal de presidente prudente). VALOR TOTAL: estima-se R\$840.000,00 para os Serviços de Energia Elétrica, e R\$2.520,00 de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39-43- SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000289, de 27/01/17, no valor de R\$ 168.000,00, parcialmente anulada pela Nota de Empenho 2017NE001104, de 02/05/17, no valor de R\$ 10.000,00; e Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.47-22- CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000290, de 27/01/17, no valor de R\$504,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Luiz Moreto Vicentin Junior, Gerente de Serviços Comerciais, e Sr. Dalessandro Luis Mafêi, Coordenação de Gestão de Relacionamento com Clientes.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CAIUÁ – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 07.282.377/0001-20). Processo SEI nº 0015549-25.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato Uso do Sistema de Distribuição CUSD 563749-2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98. ASSINATURA: 10/03/17. VIGÊNCIA: início 16/03/17 pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, limitado a sessenta meses. OBJETO: regular o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor, e a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição da Distribuidora no Ponto de Conexão. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Luiz Moreto Vicentim Junior, Gerente de Serviços Comerciais, e Sr. Dalessandro Luis Mafei, Coordenação de Gestão de Relacionamento com Clientes.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Processo SEI nº 0013382-06.2014.4.03.8001. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 01.022.10.14. OBJETO: estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão, pelo BANCO, de Crédito Imobiliário – Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos Servidores e Magistrados da JUSTIÇA em condições diferenciadas. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal. ASSINATURA: 18/06/2014. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da assinatura. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pelo BANCO, o Sr. Wagner Seraphim Leitão, Gerente Geral Ag. Poder Judiciário.

### **EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedora: C DIAS EPP. (CNPJ nº 01.672.499/0001-46). Processo SEI nº 0064833-02.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 076/2016 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1025.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 23/05/17. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6mm e outros, com fornecimento de materiais. VALOR TOTAL: R\$5.024.499,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sr. Clemilson Dias, sócio administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedora: DRYFER – DRYWALL E FERRAMENTAS LTDA - EPP. (CNPJ nº 67.138.594/0001-72). Processo SEI nº 0064833-02.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 076/2016 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1026.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/02, o Decreto 5.450/05, o Decreto 7.892/13, a Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 23/05/17. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios. VALOR TOTAL: R\$119.300,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sr. Levy Tomé de Souza, sócio administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedora: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 03.884.308/0001-35). Processo SEI nº 0001880-65.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1023.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 24/05/2017. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas e seus respectivos suportes. VALOR TOTAL: R\$ 38.690,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sr. Rory Fonseca Moreira, administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedora: SERICOL LTDA-ME (CNPJ nº 18.747.287/0001-83). Processo SEI nº 0003052-42.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1024.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 27/05/2017. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para confecção e fornecimento de togas em Microfibra, na cor preta. VALOR TOTAL: R\$ 19.080,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sra. Amanda Xavier Ribeiro, procuradora.

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: CAMPOS SALLES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 07.928.285/0001-74). Processo SEI nº 0030503-47.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.073.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/1993, e alterações. ASSINATURA: 01/05/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a negociação do valor mensal do aluguel do referido imóvel. VALOR: o valor mensal de janeiro/17 a dezembro/17 para R\$61.443,29 e a partir de janeiro/18 o valor mensal de R\$ 68.270,32. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000402, emitida em 06/02/17 no valor de R\$764.291,28, anulada pela Nota de Empenho 2017NE000758, emitida em 03/04/17 no valor de R\$26.971,80. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Laerte Domingos Pinese, Sócio-Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0014489-22.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.254.14.17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II, da Lei 8.666, de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURA: 27/04/17. VIGÊNCIA: em 05/05/17, pelo período de 12 meses. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 meses. VALOR TOTAL: estima-se R\$4.800,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000562, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE000741, emitida em 27/03/17, no valor de R\$3.146,67 ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Diretor Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ nº 05.457.677/0001-77). Processo SEI nº 0013376-96.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.600.18.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 27/04/17. VIGÊNCIA: prorrogado pelo período de 3 meses, a partir de 30/04/17. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 3 meses, a partir de 30/04/17. VALOR TOTAL: estima-se R\$1.101.849,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000315, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE000887, emitida em 18/04/17, no valor de R\$1.101.849,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ nº 05.457.677/0001-77). Processo SEI nº 0013418-48.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.601.22.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 27/04/17. VIGÊNCIA: prorrogado pelo período de 3 meses, a partir de 30/04/17. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 3 meses, a partir de 30/04/2017. VALOR TOTAL: estima-se o R\$1.528.816,92. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000324, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE000886, emitida em 18/04/17, no valor de R\$1.528.816,92. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Júnior, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA. - EPP (CNPJ nº 09.474.967/0001-80). Processo SEI nº 0010636-05.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2013. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.571.18.17. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 65 § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 27/04/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a repactuação, a partir de 01/09/16, e a revisão de preços, a partir de 01/01/16. VALOR TOTAL: acréscimo mensal estimado de R\$1.885,32. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.61-Serviços de Socorro e Salvamento, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2016NE003116, emitida em 30/12/16, no valor de R\$35.000,00. Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.61-Serviços de Socorro e Salvamento, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000408, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE000794, emitida em 07/04/17, no valor de R\$ 17.030,72. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Jefferson Valadão de Oliveira, Sócio Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 18/05/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: formalizar a exclusão de 13 postos de Auxiliar de Serviços Gerais da Unidade SP – Anexo Administrativo Presidente Wilson, a partir de 28/04/2017. VALOR TOTAL: estima-se um decréscimo total no valor de R\$367.978,70. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 – Serv. de Apoio Admin, Técnico, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000629, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2017NE001076, emitida em 26/04/2017, no valor de R\$277.698,21. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CLARO S/A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47). Processo SEI nº 0014569-83.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2012. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.523.14.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, § 4º Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. ASSINATURA: 17/05/17. VIGÊNCIA: fica prorrogado pelo período de 17/05/2017 a 17/05/2018. OBJETO: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência, pelo período de 12 meses. VALOR TOTAL: estima-se R\$ 47.055,24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, conforme Notas de Empenho nº 2017NE000420, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE001068, de 25/04/2017, no valor de R\$29.409,49. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira, Procuradora. E Sra. Ana Lucia Bicudo Padalino Marcelino, Procuradora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: BELLUOMINI & CAMPO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 16.708.205/0001-66). Processo SEI nº 0029306-57.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.066.13.17. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quarta do contrato originário e no artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93, regendo-se o presente Termo pelas Leis nºs 8.245/1991, 8.666/1993 e 10.192/2001. ASSINATURA: 21/05/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a negociação do valor mensal do aluguel do imóvel de propriedade da LOCADORA situado em Mauá/SP. VALOR TOTAL: a LOCADORA concederá carência sobre os valores correspondentes às diferenças do reajuste, mantendo o valor mensal da locação de R\$75.820,81 até o dia 31/12/17. A partir de 01/01/18, o valor voltará a ser de R\$ 81.232,45 mais o reajuste do período de 2016/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000431, emitida em 08/02/2017, no valor de R\$909.849,72. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Luciane de Campo Moda, Sócia.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadores: ALI HUSSEIN YAKTINE. (CPF nº 060.206.908-49) e MERCIA HONORATO YAKTINE (CPF nº 048.659.198-05). Processo SEI nº 0029970-88.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.075.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 22/05/2017. VIGÊNCIA: na data da sua assinatura. OBJETO: estabelece: a) a porcentagem que caberá a cada Locador é de 50% para o Sr. Ali Husein Yaktine (Locador) e 50% para a Sra. Mercia Honorato Yaktine (Locadora); b) O aluguel deverá ser pago por meio de Ordem Bancária na conta corrente da Locadora. ASSINAM: pela Locatária, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Sra. Uissala Ali Yaktine, Procuradora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. (CNPJ nº 09.445.502/0001-09). Processo SEI nº 0061301-20.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.648.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, “caput”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações. ASSINATURA: 24/05/2017. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: formalização das alterações: a) Inclusão do endereço da nova Sede da Subseção Judiciária de Osasco; b) Inclusão, a partir de 29/05/17, de 02 postos de trabalho na nova Sede de Osasco, pelo período de 2 meses; c) inclusão dos serviços periódicos de limpeza de vidro, de limpeza de fachadas e de jardinagem da Nova Sede de Osasco, a partir de 29/05/17, e d) exclusão dos serviços periódicos de limpeza de vidro, de limpeza de fachadas e de jardinagem da atual Sede de Osasco, a partir de 30/07/17. VALOR TOTAL: Em decorrência deste aditamento, estima-se o decréscimo total no valor de R\$18.409,64, até o término da vigência do Contrato em 03/11/17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, conforme as Notas de Empenho: Nota de Empenho nº 2017NE001101, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE001172, emitida em 15/05/17, no valor de R\$3.855,70, e Nota de Empenho nº 2017NE000357, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE001179, emitida em 16/05/17, no valor de R\$11.906,20. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Weverson Cleyton Agostinho, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17). Processo SEI nº 0009859-20.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2012. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.542.34.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, "caput", inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 24/05/2017. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a) a inclusão do endereço da futura sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO; b) a inclusão de 01 posto de vigilância M12HD e de 01 posto de vigilância M12HN, no FÓRUM FEDERAL DE OSASCO (Futura sede), a partir de 29/05/2017. VALOR TOTAL: estima-se o acréscimo total no valor de R\$45.563,91. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 1000000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000326, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2017NE001203, emitida em 19/05/17, no valor de R\$5.228,64. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Sócia-Diretora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 26/05/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a) Exclusão de 01 posto de trabalho na Subseção Judiciária de Guarulhos, a partir de 29/05/2017; b) Inclusão de 01 posto de trabalho na Subseção Judiciária de Guarulhos, a partir de 29/05/2017; c) Inclusão do endereço da NOVA SEDE da Subseção Judiciária de Osasco, e d) Inclusão, a partir de 29/05/2017, de 03 postos de trabalho na NOVA SEDE de Osasco, VALOR TOTAL: estima-se o acréscimo total no valor de R\$79.515,65. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 – Serv. de Apoio Admin, Técnico, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000629, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE001165, emitida em 12/05/17, no valor de R\$17.613,97; Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 – Serv. de Apoio Admin, Técnico, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000629, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE001230, emitida em 23/05/17, no valor de R\$40.375,91, O valor correspondente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: EUROPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 10.326.376/0001-44). Processo SEI nº 0014349-85.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.059.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/05/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a negociação do valor da locação mensal. VALOR TOTAL: permanece inalterado o valor da locação mensal de R\$134.777,35. A partir de janeiro/18, o valor da locação mensal será atualizado para R\$144.468,80. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho 2017NE000421, emitida em 07/02/17 no valor de R\$1.617.328,20. ASSINAM: pela Locataria, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Sr. Mário Eduardo Roveda, Sócio, e Sr. Bento Maximino, Sócio.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0031-29). Processo SEI nº 0004383-30.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912255158. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 06/05/17. VIGÊNCIA: a partir da sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os Correios. OBJETO: INCLUSÃO do subitem 2.3 na Cláusula Segunda, com a redação: 2.3. A Contratante será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), Inclusão do Serviço Encomendas Nacionais com vigência iniciada conforme Ficha Resumo. EXCLUSÃO: Exclusão(ões) do(s) serviço(s) de Sedex40436/PAC41068 que terá(ão) sua(s) vigência(s) encerrada(s) conforme Ficha Resumo. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, e Marcelo de Oliveira Matos, Gerente de Vendas Comporativas, e o Sr. Michel Herrera, Gerente de Atividade de Vendas Corporativas.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE USO**

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Processo SEI nº 0033100-86.2014.4.03.8001. ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 02.058.10.15. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. ASSINATURA: 01/06/17. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Termo. OBJETO: cancelamento do TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 02.058.10.15, de área correspondente a 04m² de imóvel urbano não residencial situado em São José dos Campos, celebrado em 29/06/2015,. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

**DECISÃO Nº 2814982/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**Processo** 0055449-15.2016.4.03.8001

**Empresa** ELEVADORES ORION LTDA.

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 25/2017 (doc. 2656947) - DFORSP/SADM/ NUCT/SUFT.

2 **Autorizo o prosseguimento** do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a aplicação da penalidade aventada nos autos, apresentando defesa prévia, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Expeça-se ofício a Pottencial Seguradora S/A, com sede na Avenida Afonso Pena, 4.100, 13º andar – Cruzeiro, Belo Horizonte/ MG, cientificando-a acerca da instauração deste procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, em virtude da apólice de seguro nº 53-0775-02.1011548, prestada no Contrato nº 08.254.10.14, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que informar ao fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/06/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2814913/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**Processo** 0049349-44.2016.4.03.8001

**Empresa** ELEVADORES ORION LTDA.

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 37/2016 (doc. 2680583) - DFORSP/SADM/ NUCT/SUFT.

**2 Autorizo o prosseguimento** do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a aplicação da penalidade aventada nos autos, apresentando defesa prévia, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

**4.** Expeça-se ofício à **Pottential Seguradora S/A**, com sede na Avenida Rja Gabaglia, 1.143 – 19º andar, Luxemburgo – Belo Horizonte, MC, cientificando-a acerca da instauração deste procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, em virtude da apólice de seguro n. 53.0775-02.00522554, prestada no Contrato n. 08.249.10.13, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia deste parecer.

**5.** Cientifique-se o Núcleo Gestor para que informe ao fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

**7.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO Nº 2827317/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

##### **AVISO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2017**

##### **Processo n. 0008604-85.2017.4.03.8001**

O Pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para esgotamento de aproximadamente 8m³ de efluentes provenientes do reservatório de águas servidas advindas de águas pluviais e de lavagem dos subsolos do Fórum Federal de Execuções Fiscais, com caminhão alto vácuo.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2827845/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017**

##### **Processo nº 0049634-03.2017.4.03.8001**

**Objeto:** Aquisição de Capas para Processos.

**Obtenção do edital:** a partir de 08/06/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/06/2017, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 26/06/2017, às 14h30.

São Paulo 07 de junho de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 07/06/2017, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2827873/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017**

**Processo nº 0051889-31.2017.4.03.8001**

**Objeto:** Aquisição de Bandeiras.

**Obtenção do edital:** a partir de 08/06/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/06/2017, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 26/06/2017, às 11h00.

São Paulo 07 de junho de 2017

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 07/06/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**O Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, para gozo de férias regulamentares no período de 19/06/2017 a 28/06/2017; e da servidora **ANA PAULA PILOTO**, Técnico Judiciário, RF 7999, para gozo de férias regulamentares no período de 05/06/2017 a 14/06/2017;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período acima mencionado, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933; e para substituir a servidora **ANA PAULA PILOTO**, na função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período acima mencionado, a servidora **HEIDY DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7986;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 9, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**O DOUTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da seguinte servidora:

**HEIDY DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7986, para que conste da seguinte forma:

De: 05/06/2017 a 14/06/2017 (10 dias)

Para: 19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, para que conste da seguinte forma:

De: 27/07/2017 a 10/08/2017 (15 dias)

Para: 10/07/2017 a 24/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a partir de 06/04/2017 e a pedido, o perito engenheiro civil **Sr. RAFAEL TAUFIC ANTONIO RAMIAS, CREA SP nº. 506.384.748-1, CPF nº.149.073.008-75**, nomeado em conformidade com a Portaria SP-JEF-DMAS nº.0984825, de 24/03/2015, deste Juizado Especial Federal, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 06 de abril de 2015.

Art. 2º - Ainda que descredenciado, permanecerá vinculado a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 05/06/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIANº 15/2017

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 10/06/2017

RENÉ MAZULLI SILVA – RF. 6838

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO – RF. 7464

ELIZABETH VIEIRA S. DOS SANTOS – RF. 1186

PRISCILA B. DINIZ FACCHINI - RF. 7387

DIA 11/06/2017

HELOISA CRISTINA P. S. RIMOLA – RF. 3392  
CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216  
ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO – RF. 7464  
PRISCILA B. DINIZ FACCHINI - RF. 7387  
RENÉ MAZULLI SILVA - RF. 6838

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

RENATA ANDRADE LOTUFO  
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 8, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 04, de 06 de março de 2017, conforme Portaria MGCR-NUAR nº 24, de 02 de junho de 2017, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semana e feriados;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
10 e 11/06/2017	CALISTO ABDO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

#### **PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora VALÉRIA APARECIDA BUENO, Técnica Judiciária, RF 5761, alterando a 2ª parcela de férias (exercício 2017), anteriormente marcada para o período de 25/09/2017 a 12/10/2017, ora remarcada para o período de **19/06/2017 a 06/07/2017** (2ª parcela, 18 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, realizou plantão judiciário presencial nos dias 22 e 23/10/2016 e também nos dias 01º/01/2017, 14 e 15/04/2017 e 06 e 07/05/2017;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, a compensar as respectivas horas, ausentando-se ao serviço nos dias 14 a 18/08/2017;

**DESIGNAR** a servidora Luciana Andreia Gonçalves Zanoello, RF 7340, Analista Judiciária, para substituir a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, nos dias 14 a 18/08/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC-05, realizou plantão judiciário presencial nos dias 06 e 07/05/2017 (sábado e domingo);

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC-05, a compensar as respectivas horas, ausentando-se ao serviço no dia 14/06/2017;

**DESIGNAR** a servidora Sílvia Maria da Cunda, RF 7110, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Daniela Miranda de Abreu, RF 6323, Oficiala de Gabinete, FC - 05, no dia 14/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A Doutora **MARIA CAROLINA AKEL AYOUB**, Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008-DF, da Diretoria do Foro da Seção de Judiciária de São Paulo, que delega aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas a competência para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** as horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas em plantão judiciário (21/12/2015 - recesso forense) pelo servidor LEANDRO MAZZITTELI, RF 5623, bem como o pedido para compensar no dia 07/06/2017;

**CONSIDERANDO** as horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas em plantão judiciário (09/10/2016 - domingo - e 05/01/2017 - recesso forense) pela servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Analista Judiciário, RF 6321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, bem como o pedido para compensar nos dias 14 e 19/06/2016;

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** o servidor LEANDRO MAZZITTELI, RF 5623, a compensar as horas trabalhadas extraordinariamente no dia 07/06/2017;

**II. AUTORIZAR** a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES a compensar as horas trabalhadas extraordinariamente nos dias 14 e 19/06/2017 e **DESIGNAR** para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714; e

**III. DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias nos sistemas de controle informatizados.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá**, em 06/06/2017, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontra-se em gozo de licença saúde no dia 16/05/2017 bem como no período de 23/05/2017 a 01/06/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Margareth Ferreira Claro - RF 3423, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, no dia 16/05/2017 bem como no período de 23/05/2017 a 01/06/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

Portaria Nº 55, DE 05 DE junho DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>SERVIDORES</b>
----------------	-------------	-------------------

de 05/06 a 11/06/2017	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso no dia 10) - Cláudio Bassani Correia (sobreaviso no dia 11)
de 12/06 a 18/06/2017	1ª	- Vanessa Vieira Padovan Ricci (dias 12 a 14 e 17 e 18/06) - William Keity Okano (15/06) - Edson de Paula Júnior (16/06) - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 19/06 a 25/06/2017	2ª	- Rute Yukie Iamamoto Uchiyama (presencial) - Suelene Dias Vasques (sobreaviso)

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/06/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

#### INTIMAÇÃO Nº 2827473/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.**

1_Processo	2_Polo Ativo	3_Polo Passivo	Advogado OAB-Polo Ativo	Advogado OAB-Polo Passivo	Data/ hora Agenda Audiência
------------	--------------	----------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------

0006363- 11.2015.403.6126	Caixa Econômica Federal	Fernanda Francielly Dias	Arnor Serafim Junior SP079797  Renato Vidal de Lima SP235460	Sem Advogado	26/06/2017  13:00  Conciliação
0003900- 04.2012.403.6126	Edison Del Valhe	Caixa Econômica Federal	Erika Aparecida Assis de Oliveira Duarte  SP237074	Renata Cristina Failache de Oliveira Faber SP205411  Marcos Umberto Serufó SP073809	26/06/2017  13:40  Conciliação
0004222- 91.2016.4036317	CTAGEO Eng. E Geoprocessamento Ltda	CEF	Luis Carlos Felipone SP245328 e Regiane Consuelo Cristiane Rodrigues SP246095	Zora Yonara M. dos Santos Carvalho SP215219B e Carlos Frederico Ramos de Jesus SP308044	26/06/2017  14:20  Conciliação
0004310- 23.2016.403.6126	Caixa Econômica Federal	Pericles Ricardo Amorim Bonfim e Aline Raquel Amorim Bonfim	Renato Vidal de Lima  SP235460	Orlando de Souza SP214867	26/06/2017  15:00  Conciliação
0004308- 53.2016.403.6126	Caixa Econômica Federal	VPP Serv. Transp. Logist. E Inform. Ltda – Me e Marcio Fernandes Machado e Olga Figueiredo	Giza Helena Coelho SP166349	Marcelo Mori SP225968	26/06/2017  15:40  Conciliação

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 07/06/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal, Diretora da 19.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

Tendo em vista a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** do servidor **AIRTON CARVLHO REIS JUNIOR - RF 4818**, do Núcleo de Apoio Regional, para que conste da seguinte forma:

Período anterior: 17/07/2017 a 26/07/2017

Alterar para: 19/06/2017 a 28/06/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 06/06/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 8, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal, Diretora da 19.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA - RF 5871**, Diretora do Núcleo Regional de Guarulhos (FC-06), estará de férias no período de 03/07/2017 a 14/07/2017,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **FERNANDO FERREIRA REIS - RF 6291**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 06/06/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 2820033/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

**A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

**AVISA** e torna público que:

**I** - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

<b>IVANA BARBA PACHECO</b>	<b>09/06/2017 a 14/06/2017</b>	<b>5ª Vara</b>
----------------------------	--------------------------------	----------------

**II** – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/06/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **1ª VARA DE JAÚ**

#### **PORTARIA Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado adjunto de Jau, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a *absoluta necessidade do serviço*, representada pela elevada demanda de feitos em tramitação e pelo reduzido número de servidores neste Órgão jurisdicional

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o primeiro período de férias do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ 03), de 11/07/2017 a 28/07/2017 para 04/07/2017 a 21/07/2017 (18 dias);

**CONVOCAR** o referido servidor no dia 04/07/2017, e **AUTORIZAR** o gozo desse dia em 28/07/2017;

**DESIGNAR** o servidor **ROBERTO PENA JUNIOR**, Analista Judiciário, **RF 5244**, para substituí-lo nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ 03), no período de 05/07/2017 a 21/07/2017 e no dia 28/07/2017.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

## 2ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

- **ALTERAR**, a pedido, na portaria nº 18/2016 referente a servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF 4241**, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 17/07/2017 a 26/07/2017 (10 dias), para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (10 dias).

- **ALTERAR**, a pedido, na portaria acima mencionada, referente a servidora **FABIANY OLIVEIRA OSÓRIO, RF 7641**, a 2ª e a 3ª parcela de férias anteriormente marcadas para os períodos de 19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias) e 02/10/2017 a 11/10/2017 (10 dias) para o período de 22/09/2017 a 11/10/2017 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 35, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 09/06 às 09h de 14/06/2017	JEF	Miguel Florestano Neto
19h de 14/06/ às 12h de 16/06/2017	JEF	José Luiz Paludetto

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é [PIRA\\_JEF\\_SEC@trf3.jus.br](mailto:PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br).

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 06/06/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 33, DE 05 DE junho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
09.06.2017 a 14.06.2017	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente\_plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 06/06/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

Efetivar a **escala de plantão** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para os meses de junho, setembro e outubro e novembro de 2017:

**24/06/2017** - SANDRA REGINA TIRLONE

**25/06/2017** - CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

**23/09/2017**- DORALICE PINTO ALVES

**24/09/2017**- CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

**28/10/2017**- DORALICE PINTO ALVES

**29/10/2017**- LUCIANA MARIA DE SOUZA

**01/11/2017**- DORALICE PINTO ALVES

**02/11/2017**- CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 05 de junho de 2017.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**JUÍZA FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 05/06/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** as férias da servidora **DORALICE PINTO ALVES, Diretora de Secretaria RF 8063**, de **19/06/2017 a 08/07/2017** para 24/07/2017 a 10/08/2017 e **06/11/2017 a 15/11/2017** para 06/11/2017 a 17/11/2017.

Designo a servidora Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844 para substituí-la no período de 24/07/2017 a 10/08/2017 e 16 e 17 de novembro.

Designo a servidora Luciana Maria de Souza- RF 2243 para substituí-la no período de 06/11/2017 a 15/11/2017.

**Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Santos, 05 de junho de 2017.

**Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**  
**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 05/06/2017, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 10/05/2017, a fim de cumprir as Cartas de Ordem n.º 0002816-52.2017.4.03.6106, 0002818-22.2017.4.03.6106 e 0002819-07.2017.4.03.6106 expedidas pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA ( RF 4769 ) - ao Município de Nhandeara-SP, em 05/05/2017, a fim de cumprir o Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação n.º 0605.2017.00854 (processo n.º 0003423-36.2015.403.6106), expedido pela Secretaria da 5.ª Vara Federal - Execuções Fiscais em São José do Rio Preto-SP, para penhora e avaliação de veículos pertencentes a FRIGORIFICO NHANDEARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, sito a Rua benedito Carlos dos Reis, s/n, zona rural, Nhandeara-SP;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO ( RF 5989 ) - ao Município de Paulo de Faria-SP, em 10/05/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002872-85.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 2.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Paulo de Faria-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA ( RF 4569 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 11/05/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002930-88.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para citação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOSIAS DIAS EZEQUIEL ( RF 2057 ) - ao Município de MAGDA-SP, em 17/05/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002975-92.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do do Município de Magda-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 18/05/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002877-10.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 11.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do réu HENRIQUE JOSÉ ELEUTÉRIO, na Penitenciária de Riolândia-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO ( RF 4409 ) - ao Município de Votuporanga-SP, em 17/05/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002766-26.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Votuporanga-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 19/05/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002927-36.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 25/05/2017, a fim de cumprir as Cartas de Ordem n.ºs 0002919-59.2017.4.03.6106, 0002925-66.2017.4.03.6106 e 0002926-51.2017.4.03.6106, expedidas pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 06/06/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de junho de 2017.

**DIA OFICIAL**

1. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
2. OLAVO NOBORU OHATA
3. EVALDO TOMAZELLA
4. EVALDO TOMAZELLA
5. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
6. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
7. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
8. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
9. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
10. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO

11. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
12. LUÍS CARLOS SPERANDIO
13. WILSON LUIZ ANTONIO
14. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
15. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
16. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
17. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
18. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
19. FELIPE GOMES SALGUEIRO
20. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
21. DARCY ANTONIO FLORIM
22. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
23. EVALDO TOMAZELLA
24. OLAVO NOBORU OHATA
25. OLAVO NOBORU OHATA
26. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
27. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
28. OLAVO NOBORU OHATA
29. DANIEL MARCO DA SILVA FARIA
30. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso**, Juiz Corregedor Titular, em 06/06/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 6, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

**A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de Junho de 2017 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
01	Érika Querido Rau (RF 7048)
02	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
05	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
06	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF4283)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (RF 8210)
10	Érika Querido Rau (RF 7048)
11	Érika Querido Rau (RF 7048)
12	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
13	Daniel Corrêa Manangão (4171)
14	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
15	Érika Querido Rau (RF 7048)
16	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
17	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
18	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
19	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
20	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
21	Sílvia Regina Sedenho (RF4283)
22	Vanderlei Navarro (6822)

23	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
27	Daniel Corrêa Manangão (4171)
28	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
29	Érika Querido Rau (RF 7048)
30	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 05/06/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA** JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA SUBSTITUTA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 29 (2121986), disponibilizada no Diário Eletrônico de 31/08/2016, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados no NUAR de Jales para o ano de 2017;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **DEMÉTRIO JAMMAL NETO**, RF 8162, Técnico Judiciário Especialidade Agente de Segurança Judiciário, FC 04-Setor de Segurança do NUAR de Jales, de 19 a 28/06/2017 para **26/06 a 05/07/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz Distribuidor</b>
De 05/06 a 09/06/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 12/06 a 14/06/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 02/06 a 09/06/2017	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
De 09/06 a 14/06/2017	Rodrigo Sato
Dias 15 e 16/06/2017	José Carlos Soler
Dias 17 e 18/06/2017	Cléber Leandro Nardeli

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
De 05/06 a 11/06/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 12/06 a 18/06/2017	Marcos Antônio Vieira

**II – INFORMAR** que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

### **1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

#### **PORTARIA Nº 016/2017**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Considerando que o servidor JOÃO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718, SUPERVISOR DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 17/07/17 a 31/07/2017,**

**RESOLVE:**

**INDICAR o servidor AZIZ OMEIRI, técnico judiciário, RF 3262, para substituí-lo entre os dias 18/07/2017 a 31/07/2017.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2017.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

## PORTARIA Nº 017/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Considerando que servidora FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, analista judiciário, RF 6466, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05 encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 03/07/2017 a 14/07/2017;**

**RESOLVE:**

**INDICAR o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, para substituí-la no referido período.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2017.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 15/2017**

A DOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o Ofício Circular nº 13/2017 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que diante do decidido no expediente SEI n.º 0030500-58.2015.4.03.8001, **tem a finalidade de PADRONIZAR**, em todos os JEFs desta 3ª Região, com base nos termos do art. 2º, inc. VI, da Res. 142/04-Pres.TRF3R, que trata das atribuições do Desembargador Coordenador dos JEFs: **1) os laudos socioeconômicos** a serem utilizados nos feitos que tenham por objeto a concessão de Benefício Assistencial de Prestação Continuada e Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº.142/2013), respectivamente, adotando-se como modelo os laudos utilizados pelo JEF/SP (doc.: 2312968 e 2312975), ressaltando que devem constar fotos da residência (interna e externamente) e dos objetos que a guarnecem, sempre que autorizado pela parte ou seu responsável legal; **2) os quesitos de laudos médicos**, adotando-se como modelo os fixados na Portaria Conjunta PRF/3R-JEF/SP n.2213378/2016-SP-JEF-PRES, que serão oferecidos como quesitos mínimos a serem respondidos nas perícias médicas realizadas nas ações de Auxílio Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de qualquer natureza, respeitadas as especificidades locais;

**Considerando**, ainda, a Portaria Conjunta nº 2213378/2016 – SP – JEF – PRES que dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica nas ações de Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito o Anexo I da Portaria nº 36/2015 deste Juízo Federal de São João da Boa Vista, no que se refere aos quesitos ali elencados para os casos de Auxílio Doença e Aposentadoria por Invalidez, Quesitos para Estudo Social e Auxílio Acidente.**

**Adotar nesta Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de São João da Boa Vista os quesitos unificados de perícia médica que deverão ser aplicados nas ações de Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de Qualquer Natureza a seguir:**

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
  - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
  - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?

10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

**Adotar, outrossim, para os casos de Perícias Sociais, os laudos socioeconômicos abaixo, devendo os profissionais responderem a todos os questionamentos e seguirem os seus modelos integralmente.**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP  
LAUDO SOCIOECONÔMICO**

**Processo nº.:** (número do processo)

**Autor(a):** (nome completo do(a) autor(a))

**Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº.142/2013)

**Perito(a) Assistente Social:** (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª

Região sob nº. ....

**Data e horário da realização da perícia:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, às \_\_\_ h \_\_\_

### **INTRODUÇÃO**

Realizamos visita domiciliar com o objetivo de efetuar perícia social.

O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou

participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... **(informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).**

### **I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):**

**Nome completo do(a) autor(a)**, \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente **(se houver)**, anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ....., residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua ..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: ..... (recados ou residencial).

2

### **II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)**

**1. Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página \_\_\_ deste laudo.

**2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ....., portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

### **III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os **vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não.**

É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular (adaptado ou não).

#### **IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA**

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

#### **V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA**

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

#### **VI – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

3

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os fatores que justifiquem a conclusão do trabalho pericial.

**A conclusão da perícia social deve informar qual é o nível de independência (independência completa, independência modificada, independência parcial, e nenhuma independência) da parte autora, se existem fatores facilitadores ou limitantes (barreiras) para o desempenho da atividade e participação e qual o seu impacto à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.**

**VII – QUESITOS:**

**1. Quesitos do Juízo:**

**2. Quesitos da parte Ré: (se houver)**

**3. Quesitos da parte Autora: (se houver)**

**OBS:** Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – áreaapoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em agosto/2016)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP  
LAUDO SOCIOECONÔMICO**

**Processo nº.:** (número do processo)

**Autor(a):** (nome completo do(a) autor(a))

**Assunto:** Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

**Perito(a) Assistente Social:** (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª

Região sob nº. ....

**Data e horário da realização da perícia:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_h\_\_\_

**INTRODUÇÃO**

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica.

O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... **(informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).**

## I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

**Nome completo do(a) autor(a)**, \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ..... , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....- SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série..... , profissão e atividade exercida atualmente (**se houver**), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino ..... , residente e domiciliado(a) no município de ...../SP, na Rua ..... nº..... - ..... - CEP ..... - telefone: ..... (recados ou residencial).

**OBS.: caso o(a) autor(a) seja interditado(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.**

## II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

**1. Nome completo (autor(a)):** qualificado(a) na página \_\_\_ deste laudo.

**2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ..... , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série..... , profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo):** \_\_\_ anos, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, filho(a) de ..... e de ..... , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. ....-SSP/....., CPF nº. ...., CTPS nº.....série..... , profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: ..... série do ensino .....

**OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a).**

**· Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa) :**

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

· **Familiares que residem em outros endereços:**

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

**ATENÇÃO:**

Informar os **dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte**, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a “Composição Familiar”.

**III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

Nesse campo deve ser apresentado o **histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias**, identificando, inclusive, **a existência de familiares que possam prover o seu sustento**, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado.

Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

**IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA**

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros.

**Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.**

**OBS:** As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

## **V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA**

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada.

Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido.

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

## **VI - RENDA PER CAPITA**

### **1. RECEITAS E DESPESAS:**

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento.

Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

### **2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:**

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º

de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

• **Componentes do grupo familiar:** \_\_\_\_\_

• **Renda bruta mensal:** R\$ \_\_\_\_\_

• **Renda per capita familiar:** R\$ \_\_\_\_\_

## **VII – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO**

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

**OBS:** O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

## **VIII – QUESITOS:**

**1. Quesitos do Juízo:**

**2. Quesitos da parte Ré (se houver)**

**3. Quesitos da parte Autora (se houver)**

**OBS:** Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em outubro/2016)

**Ratificar os Artigos da Portaria 36/2015 deste Juízo que não sejam abarcados pelas situações aqui em tela.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2017.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

**1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 06/06/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria Nº 32, DE 05 DE junho DE 2017.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 27, de 16 de maio de 2017, para estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO(A)</b>
19h de 09/06/2017 às 09h de 14/06/2017	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
2ª Vara Federal	Renata Cristina Adame Zago

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/06/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Vara</b>	<b>Juiz</b>
das 19 horas do dia 09/06/2017 as 09 horas do dia 16/06/2017	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

**INFORMAR**, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EDITAL Nº 2/2017 - DFORMS/SADM-MS/NUAJ-MS/CPGR-SBGD

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (JFMS), por intermédio de sua Comissão para Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Portaria 0940197, de 27 de fevereiro de 2015, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 24 da Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação nº 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, Portaria nº 63/2010-DF e do Processo SEI nº 0000484-50.2017.4.03.8002.

#### 1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos recicláveis descartados, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo;

#### 2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá o contido na CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II);

2.1.5 Apresentar sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

#### 3. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - código civil - para as Associações):

I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;

II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

### 3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I- documento oficial de identidade (original);

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;

III- Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Serão verificadas, por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sites oficiais, as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e trabalhista.

3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

## 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 DESTINATÁRIO: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser encaminhados através de envelope lacrado, direcionado **à Comissão para Coleta Seletiva Solidária da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, com a indicação de que se trata de documentação para habilitação referente a este edital;

4.2 LOCAL: O envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo localizado na entrada do prédio do Fórum da Justiça Federal em Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102.

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ser realizada em até 30 dias, após a data de publicação deste edital, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 8h e 18h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Comissão para Coleta Seletiva Solidária que os autenticará.

## 5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo;

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e através de e-mail, quando informado juntamente com a documentação entregue;

5.2.1 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir que no máximo 04 (quatro) delas firmem o Acordo de Cooperação Mútua;

5.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento de HABILITAÇÃO, que deverão ser encaminhados à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo por escrito.

6.1.1 - Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2 - Os recursos poderão ser interpostos pelas associações e/ou cooperativas presentes, em momento apropriado, determinado pela Comissão, através de seus representantes legais, com registro em ata da síntese de suas razões, os quais estarão sujeitos ao juízo de admissibilidade da Comissão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais associações e/ou cooperativas intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

6.3 - A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

6.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 - Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo.

## 7. COLETA

7.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, observada a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível;

7.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 7.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes;

7.1.2 A coleta deverá ser realizada nos endereços indicados na Cláusula Quarta da minuta do Acordo de Cooperação Mútua – Anexo II;

7.1.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura de Acordo de Cooperação Mútua, podendo a JFMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A JFMS poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

8.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9;

8.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102, telefones (67) 3220-1167.

8.4 A celebração do Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação.

## 9. ANEXOS DESTE EDITAL

9.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

9.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

....., (nome da associação/cooperativa)  
inscrita no CNPJ sob o número .....com sede no  
endereço..... no Estado de  
....., na cidade de  
....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a)  
..... portador(a) do RG nº ..... DECLARA  
expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

## ANEXO II

### **TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande e a ....., conforme autorização constante do processo administrativo N° 0003111-32.2014.4.03.8002 (SEI).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM CAMPO GRANDE, com sede na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a). ...., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada ....., têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão (doc nº . ....), dos autos Processo SEI nº 0003111-32.2014.4.03.8002, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 318, de 04 de novembro de 2014, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 002/2015, do Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande - NUAJ/MS e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ..... (citar nome da associação/cooperativa)**

À .....(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações:

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos;
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tomaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for do interesse da JUSTIÇA FEDERAL o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei;

h) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Parágrafo único. É vedado à ..... (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL**

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

a) A coleta será realizada no prédio da Justiça Federal na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102** ou no Arquivo na **Av. Zahran nº 1545**, devendo ser contatado previamente o Núcleo de Apoio Judiciário para agendar a coleta, pelos telefones (67) 3320-1211 ou (67) 3320-1167.

b) O Núcleo de Apoio Judiciário definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;

d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ/MS) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Parágrafo único. O não cumprimento pela cooperada da execução do presente acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES**

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao **Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande, situado à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, Telefone (67) 3320-1211, e-mail: [NUAJ\\_MS@trf3.jus.br](mailto:NUAJ_MS@trf3.jus.br).

1.2 As comunicações feitas à ..... (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. .... nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., CEP ....., Telefone (0XX67) ....., Fax (0XX...) ....., endereço eletrônico: .....

1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

PELA JUSTIÇA FEDERAL	PELA (Associação/Cooperativa)
(Nome)	(Nome)
(Cargo)	(Cargo)
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG Nº:	RG Nº:

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/06/2017, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2804943/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001600-91.2017.4.03.8002

Documento nº 2804943

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Rodrigo Martins de Quevedo, RF 7469**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (23.05.2017)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/06/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2779631/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0002253-30.2016.4.03.8002

Documento nº 2779631

Ref: Averbação de tempo de contribuição da servidora BALTAZAR TORRES MARTINS, RF 1061.

Tendo em vista a informação n. 2779630, averbo:

- **731 (setecentos e trinta e um) dias**, referente ao período de 02.07.1983 a 01.07.1985, trabalhados na Secretaria de Estado de Segurança – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/06/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210, pediu compensação de plantão no dia 25/05/2017;

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210, esteve em licença médica no período de 26/05/2017 a 01/06/2017 (processo SEI 0003735-47.2015.403.8002);

#### **RESOLVE:**

**I –DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA CASTRO SOUZA BRUNET** (RF 2971) para substituir o servidor TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210, Oficial de Gabinete no período de **25/05/2017 e 26/05/2017 a 01/06/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/06/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.